



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

EDITAL PROGRAD/UFERSA Nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CANDIDATOS A VAGA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA BILÍNGUE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em conformidade com o Edital CAPES nº 23/2023, que dispõe sobre a seleção de propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para seleção de professores formadores para atuar no Programa como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do **Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue: Libras/Língua Portuguesa** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);
- 1.2. Este processo seletivo será regido pelo presente edital, executado pela PROGRAD, conforme o cronograma de atividades disposto no item 10 deste edital.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Curriculares Nacionais para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

Educação Escolar Indígena na Educação Básica - Resolução CNE/CEB Nº 5, de 22 de junho de 2012; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio – Resolução CNE/CP Nº 1, de 7 de janeiro de 2015; Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB no 1, de 03 abril de 2002; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola – Resolução CNE/CEB no 8, de 20 de novembro de 2012; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB no 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB no 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino e a Portaria nº 102, de 24 de Abril de 2025, que Regulamenta o Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade.

3. OBJETIVOS DO PARFOR EQUIDADE:

3.1. São objetivos do PARFOR EQUIDADE:

- a.** Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;
- b.** Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;
- c.** Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

- d. Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Esta Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para **professores formadores do curso de Pedagogia Bilíngue: Libras/Língua Portuguesa**, a ser ofertado no Campus Multidisciplinar de Caraúbas;
- 4.2. Serão ofertadas vagas nas áreas de **Licenciatura em Letras Libras, Pedagogia, Educação Bilíngue de Surdos, Letras Português, Geografia, História, Matemática e Ciências**.
- 4.3. As disciplinas ofertadas referem-se ao quinto e ao sexto semestres do curso.
- 4.4. Os candidatos serão convocados mediante demanda e de acordo com a formação e experiência docente nas disciplinas pleiteadas.

5. DA EXECUÇÃO DO CURSO

- 5.1. O funcionamento do curso segue o Calendário Acadêmico da UFERSA, que pode ser consultado na página da PROGRAD;
- 5.2. As aulas do curso ocorrem aos sábados (horário matutino e vespertino) e de segunda a sexta-feira (horário matutino e vespertino), nas férias e nos recessos escolares da Educação Básica do Rio Grande do Norte;
- 5.3. Para disciplinas com horas práticas, os professores formadores deverão ter disponibilidade para acompanhar os alunos em atividades nas escolas da educação básica.

6. DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS

- 6.1. No ato da inscrição, o candidato deve escolher a modalidade de acordo com os requisitos relacionados a seguir, com apresentação da comprovação correspondente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

Modalidade	Requisitos
Professor Formador I	<ul style="list-style-type: none">- Ser docente efetivo da UFERSA atuando em cursos de licenciatura ou pertencer ao quadro efetivo de Secretaria de Educação.- Possuir título de mestre ou doutor.- Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar.- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.- Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:<ul style="list-style-type: none">a) docência em disciplina de curso de licenciatura;b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;d) coordenação de curso de licenciatura;e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.
Professor Formador II	<ul style="list-style-type: none">- Pertencer, preferencialmente, ao quadro efetivo da UFERSA ou de Secretarias de Educação.- Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu.- Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar.- Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério.- Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:<ul style="list-style-type: none">a) docência em disciplina de curso de licenciatura;b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;d) coordenação de curso de licenciatura;e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

Formador Convidado	<p>Para atuarem em curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva ou de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos:</p> <p>I - pertencer, preferencialmente, ao quadro de IES ou de Secretarias de Educação;</p> <p>II - ter formação em nível de pós-graduação, <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>;</p> <p>III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;</p> <p>IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;</p> <p>VI – para atuar na Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, o formador convidado deverá ser pessoa com deficiência e possuir experiência na área. Em casos excepcionais, poder-se-á admitir pessoas com formação em curso normal de nível médio, desde que pertença aos quadros da rede pública de ensino;</p> <p>VII – para atuar na Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, o formador convidado deverá ser professor(a) Surdo(a), com experiência na formação de professores correlacionada com a área;</p> <p>VIII - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:</p> <p>a) docência em disciplina de curso de licenciatura;</p> <p>b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;</p> <p>c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;</p> <p>d) coordenação de curso de licenciatura;</p> <p>e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.</p>
---------------------------	--

6.2. Os candidatos deverão estar adequados a um dos perfis abaixo.

- a. Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Educação ou Ensino ou áreas afins;
- b. Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (Libras/Português) ou áreas afins e Mestrado em Educação ou Ensino ou Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem e/ou Doutorado em Educação ou Ensino ou Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

- c. Licenciatura em Letras Libras ou áreas afins e Mestrado em Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Educação ou Ensino e/ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Educação ou Ensino.
- d. Licenciatura em História e Mestrado em Educação ou Ensino;
- e. Licenciatura em Ciências e Mestrado em Educação ou Ensino;
- f. Licenciatura em Matemática e Mestrado em Educação ou Ensino;
- g. Licenciatura em Geografia e Mestrado em Educação ou Ensino.
- h. Licenciatura em Letras Português e Mestrado em Educação ou Ensino.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

7.1. São atribuições do Professor Formador I e II:

- a. elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
- b. zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.
- c. orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- d. participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.
- e. atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.
- f. colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.
- g. organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.
- h. apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

- i.** fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- j.** orientar os estudantes, quando solicitado.
- k.** auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l.** manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;
- m.** participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

7.2. São atribuições do Formador Convidado:

- a.** participar das atividades do curso compartilhando seus saberes pedagógicos e linguísticos da Libras;
- b.** participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua, visando a formação bilíngue;
- c.** ministrar o conhecimento de sua temática com enfoque na epistemologia surda, pedagogia surda, questões linguísticas, identitárias e culturais da comunidade surda, assim como também na prática do aprimoramento da Libras;
- d.** colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática da educação bilíngue de surdos;
- e.** fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1.** O candidato deve tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos necessários para atuar como professor formador do PARFOR-Equidade UFRSA.
- 8.2.** O período de inscrições será de 8 a 29 de maio de 2026.
- 8.3.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, devidamente preenchido, disponível em (<https://forms.gle/9fKjviud5ftpma6H6>).
- 8.4.** No Formulário de Inscrições, o/a candidato/a deverá anexar toda a documentação de inscrição requerida abaixo, em um único arquivo no formato PDF, disposta na seguinte ordem:
- a. RG (frente e verso) ou CNH e CPF;
 - b. Conta corrente (conforme item 10.9);
 - c. Comprovante de residência atualizado;
 - d. Comprovante de quitação eleitoral atualizado;
 - e. Comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
 - f. Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
 - g. Cópia do diploma da última titulação (frente e verso), incluindo o comprovante de validação em casos de diplomas estrangeiros;
 - h. Comprovante de atuação docente na UFRSA ou em outra IES, se for o caso;
 - i. Comprovante de atuação docente na Rede Pública (Estadual/Municipal/Federal), se for o caso;
 - j. Documento que certifique experiência mínima de (três) anos no magistério superior para Professor Formador I OU de 1 (um) ano no magistério para Professor Formador II e Professor Formador Convidado;
 - k. Cópia do Currículo cadastrado na **Plataforma Freire** ([Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataformafreire.capes.gov.br));



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

- l.** Documentos comprobatórios da experiência na formação de professores, de acordo com os critérios definidos no item 6.1 deste edital para o Professor Formador I, Professor Formador II e Professor Formador Convidado;
 - m.** Declaração de disponibilidade (**ANEXO II**) preenchida e assinada pelo candidato informando que tem disponibilidade de horários para ministrar as aulas e/ou desenvolver atividades no período de execução do semestre ao qual for designado no Parfor Equidade UFERSA, incluindo o acompanhamento de atividades práticas e de estágio, quando for o caso.
 - n.** Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis de acordo com o Barema Analítico (**ANEXO V**).
- 8.5.** Somente serão aceitos documentos legíveis.
- 8.6.** A declaração de responsabilidade deverá ser assinada digitalmente pelo gov.br. Recomenda-se que o candidato, primeiramente, junte todos os documentos em PDF, em seguida, faça a assinatura digital deste documento, que valerá para todos os demais unidos no arquivo PDF. **Qualquer mudança posterior à assinatura, no documento PDF, acarreta a invalidação da assinatura digital.**
- 8.7.** O candidato que não apresentar os documentos no formato exigido pelo edital será desclassificado.
- 8.8.** Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.
- 8.9.** O candidato, ao se inscrever, declara serem verdadeiras as informações prestadas.
- 8.10.** A PROGRAD se reserva ao direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou documentos falsos.
- 8.11.** A PROGRAD não se responsabiliza por fatores de ordem técnica de acesso ou manutenção de internet que possam inviabilizar a inscrição de quaisquer candidatos.
- 8.12.** No ato da inscrição, o candidato poderá selecionar até, no máximo, 03 (três) disciplinas constantes no **ANEXO IV** deste edital, por ordem de prioridade, de acordo com a sua área de formação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

8.13. A indicação de prioridade não determina para qual disciplina o candidato será convocado.

8.14. Em caso de mais de uma inscrição realizada por um candidato, apenas a última registrada será considerada.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Só serão considerados os currículos dos candidatos que comprovarem os requisitos mínimos de participação no Programa, conforme item 6.1 deste edital.

9.2. A seleção será realizada através de análise de currículo comprovado e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados no Barema Analítico constante no **ANEXO V**;

9.3. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a. Maior pontuação em título acadêmico;
- b. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- c. Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica;
- d. Maior Experiência em Educação de surdos;
- e. Maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Redação dada pela Lei 14.423/2022).

9.4. A relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente, será publicada na página da PROGRAD/UFERSA, conforme cronograma deste edital;

9.5. Será admitido recurso ao resultado preliminar, apenas em formulário próprio a ser divulgado junto ao resultado e no prazo designado conforme cronograma deste edital;

9.6. Não serão aceitos recursos cujo teor se refira a não observância do candidato aos itens do edital, ao preenchimento equivocado do formulário de inscrição ou referente à documentação não apresentada;

9.7. O resultado do recurso será publicado junto ao resultado definitivo da seleção, conforme cronograma;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

9.8. Não será enviada resposta individual aos recursos impetrados;

9.9. Os professores formadores aprovados serão convocados de acordo com a demanda, considerando a classificação final na presente seleção, conforme item 9.4;

9.10. Havendo necessidade, editais de suplementação poderão ser realizados.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página da PROGRAD/UFERSA	08/05/2026
Período de inscrições	08/05/2026 a 29/5/2026
Homologação das inscrições	08/06/2026
Resultado Preliminar	22/06/2026
Recursos do resultado preliminar	23 e 24/06/2026
Resultado Definitivo	29/06/2026

11. DA VINCULAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1. O vínculo do candidato selecionado e convocado com o PARFOR-Equidade UFERSA será na categoria bolsista, não gerando vínculo empregatício com a UFERSA ou com a CAPES;

11.2. Os professores formadores classificados serão convocados mediante demanda para ministrar as disciplinas conforme **ANEXO IV**;

11.3. O candidato deverá comprovar todos os requisitos previstos para o cargo ao qual for convocado;

11.4. O candidato convocado deverá ter disponibilidade para cumprir as atividades descritas neste edital, conforme termo de compromisso assinado no ato da inscrição;

11.5. O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, das reuniões pedagógicas quando convocado, salvo em casos de justificativa assegurada por lei apresentada à coordenação do PARFOR, sob pena de exclusão do Programa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

11.6. O professor formador selecionado e vinculado ao PARFOR/UFRSA, conforme Edital CAPES nº 23/2023, terá o pagamento de bolsas considerando o enquadramento citado no item 6 fazendo jus aos seguintes valores:

- a. Professor Formador I** – bolsa no valor de R \$1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).
- b. Professor Formador II e Professor Convidado** – bolsa no valor de R \$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

11.7. Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, com limite de 12 bolsas por ano, sendo uma cota mensal para cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 (seis) mensalidades por componente curricular, conforme o **ANEXO IV**;

11.8. As bolsas dos professores formadores que ministrarão aulas no PARFOR/UFRSA serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente;

11.9. As contas correntes elegíveis para recebimento das bolsas concedidas pela CAPES devem levar em consideração as seguintes características para fins de pagamento:

- a.** Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b.** Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- c.** Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- d.** Não pode ser conta poupança.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A Comissão de avaliação se resguarda ao direito de solicitar quaisquer documentos extras que se façam necessários para fins de comprovação;

12.2. Considerando-se a natureza da seleção, em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, revisão ou recontagem de pontos;

12.3. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento de todas as normativas contidas neste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

12.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR Equidade.

Mossoró/RN, 08 de maio de 2026.

Francisco Edcarlos Alves Leite
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO I - EDITAL PROGRAD/UFERSA Nº 07/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARFOR EQUIDADE

NOME DO CANDIDATO(A):			
DATA DE NASCIMENTO:			
RG:	CPF:		
E-mail:			
ENDEREÇO			
Rua:			
Nº:	Bairro:		
Cidade:	CEP:	UF:	
COMPLEMENTO:			
TELEFONES:			
MODALIDADE:(<input type="checkbox"/>) Professor Formador I (<input type="checkbox"/>) Professor Formador I (<input type="checkbox"/>) Professor Formador Convidado			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

DISCIPLINA(S) PLEITEADA(S), conforme item 8.12 do Edital PROGRAD 07/2026, (numerar do 1 ao 3 por ordem de prioridade, máximo três disciplinas, no total).

Disciplinas do 5º semestre:

- Libras IV
- Ensino de Geografia
- Ensino de História
- Ensino de Matemática
- Ensino de Ciências
- Ensino de Língua Portuguesa
- Estágio Supervisionado I: gestão escolar ou ambientes não escolares

Disciplinas do 6º semestre:

- Libras V
- Pesquisa em educação
- Estágio Supervisionado II: educação infantil
- Alfabetização e Letramento na concepção bilíngue I
- Educação popular bilíngue no semiárido
- Práticas pedagógicas integrativas III

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N° 07/2026, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE

Mossoró, ____ de _____ de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO II - EDITAL PROGRAD/UFRSA Nº 07/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, candidato à vaga de Professor(a) Formador(a) do PARFOR/UFRSA, conforme o Edital PROGRAD Nº 07/2026, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando as datas e os turnos em que o curso for ofertado e que tenho disponibilidade também para acompanhar os(as) alunos(as) em atividades de campo nas escolas da educação básica ou em ambientes não escolares, quando for o caso.

Mossoró, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO III - EDITAL PROGRAD/UFERSA Nº 07/2026

MODELO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE	
NOME COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
OBJETO DO RECURSO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO IV EDITAL PROGRAD/UFRSA Nº 07/2026

ESTIMATIVA DE DOCENTES E COTAS DE BOLSAS

ESTIMATIVA DE DOCENTES A CONTRATAR – PARFOR			
SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR	CH	COTAS
5º	Libras IV	60	4
	Ensino de Geografia	60	4
	Ensino de História	60	4
	Ensino de Matemática	60	4
	Ensino de Ciências	60	4
	Ensino de Língua Portuguesa	60	4
	Estágio Supervisionado I: gestão escolar ou ambientes não escolares	100	6
6º	Libras V	30	2
	Pesquisa em Educação	90	6
	Alfabetização e Letramento na concepção bilíngue I	90	6
	Educação popular bilíngue no semiárido	60	4
	Práticas pedagógicas integrativas III	60	4
	Estágio Supervisionado II: educação infantil	100	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO V - EDITAL PROGRAD/UFERSA Nº 07/2026

BAREMA ANALÍTICO

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científica - Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Na Área do curso e/ou da disciplina	Áreas Afins	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação final prevista pelo candidato
01	Doutorado (máximo de 1 curso) com comprovante de reconhecimento em caso de diploma estrangeiro	100	50	100	
02	Mestrado (máximo de 1 curso) com comprovante de reconhecimento em caso de diploma estrangeiro	60	30		
03	Especialização (máximo de 1 curso)	20	10		
04	Graduação (máximo de 1 curso)	10	05		
05	Formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar	10		10	
06	Formação e/ou fluência em Libras	10		10	
07	Exercício do magistério na educação superior (por semestre-máximo de dois anos)	2		8	
08	Experiência na docência ou gestão pedagógica na educação básica (por máximo de quatro anos)	2		8	
09	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre-máximo de dois anos)	2		8	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

10	Experiência em curso de formação continuada para professores da educação básica (no máximo dois cursos)	2	4	
11	Experiência como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica (mínimo de 12 meses)	2	2	
12	Experiência como coordenação de curso de licenciatura (por semestre- máximo dois anos)	1	4	
13	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, publicados nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de 4)	1	4	
14	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos)	0,5	2	
15	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos)	1	4	
16	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos)	0,5	2	
17	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo 4 trabalhos)	1	4	
PONTUAÇÃO FINAL			170	